

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.189, DE 2019

Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

Autor: SENADO FEDERAL - FABIANO CANTARATO.

Relatora: Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura, em revisão, o Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, de autoria do Senado Federal, que “Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito”.

Por despacho da Mesa Diretora, em 17 de maio de 2022, a proposição foi distribuída para apreciação desta Comissão e, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, sujeita à apreciação do Plenário e tramitando em regime de prioridade.

Em 6 de junho de 2022 fui designada relatora da matéria.

De acordo com a proposição, nos termos do seu artigo inaugural, ficaria instituído o dia 7 de maio como Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a”, “f”, e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, datas comemorativas e homenagens cívicas.

Meritória a proposta do Senador Fabiano Cantarato, que pretende instituir o dia 7 de maio como Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

Apenas no nosso País, em 2021, mais de 5 mil pessoas morreram em cerca de 64 mil acidentes de carro, conforme o anuário da Polícia Rodoviária Federal. Foi uma média de 15 mortes a cada dia. Isso é realmente assustador.

Nas palavras do Autor da matéria:

[...] segundo o Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), 600 mil pessoas ficam com sequelas permanentes em decorrência de acidentes de trânsito a cada ano. A importância dessa questão ganha contornos ainda mais alarmantes ao constatar que 60% dos leitos hospitalares do Sistema Único de Saúde (SUS) são ocupados por vítimas de acidente de trânsito, bem como 50% dos centros cirúrgicos.

É, portanto, de alta relevância o conteúdo da presente proposição.

Em 5 de outubro de 2021, foi realizada Audiência Pública no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, que contou com representantes das seguintes entidades : Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – Abramet, ONG Trânsito Amigo, Secretaria Nacional do Trânsito – SENATRAN, Observatório Nacional de Segurança Viária, Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego – Abrapsit, Associação

* C D 2 2 3 8 5 8 2 5 8 7 0 0 *



Brasileira de Educação de Trânsito no Nordeste – ABETRAN – e Departamento de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

Foi cumprido, dessa maneira, o requisito da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que no seu art. 2º dispõe que a instituição de datas comemorativas deverá ser precedida de “consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

Em face do exposto, meu voto é pela **APROVAÇÃO** do **PL 5.189/2019**, que faz justa homenagem às vítimas do trânsito.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Relatora

2022-7540

